



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5985/2014

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e.*

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6215 de 16/05/2012, requerido por **SIDINEIA ALINE DE ASSIS**, ora representante do menor, que solicita benefício de pensão por óbito em 21/04/2012 da servidora aposentada **ERCI MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, matrícula 100447, desde 01/07/2011.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### DECRETA:

**Artigo 1º**- É declarado **PENSIONISTA**, o menor **FABRÍCIO HENRIQUE KLEINS**, na condição de representado, nos termos da Lei e de acordo com a Ação de Tutela e Curatela - Processo Judicial nº. 0001006-76.2013.8.26.0587, que concedeu a **GUARDA PROVISÓRIA E RESPONSABILIDADE** à **SIDINEIA ALINE DE ASSIS**.

**Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último benefício de aposentadoria recebido pela falecida, com reajustes pela paridade total, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29/03/2012.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.